

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

- 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
 - João Marcelo Schiavinato Kara e André de Salles Oliveira Bertoncello
- 1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
 - a. reviram o formulário de atividades

Declaramos que o formulário foi preenchido e revisto por ambos os diretores, João Marcelo Schiavinato Kara e André de Salles Oliveira Bertoncello.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Sim, todo o conteúdo reflete a realidade de nossos negócios.

- 2. Histórico da empresa
- 2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A One Up é um escritório de Consultoria de Valores Mobiliários fundada em 2023 por Denilso Martins de Brito, Frederico de Carvalho Santos, João Marcelo Schiavinato Kara, João Pedro Ribeiro da Costa Soares, Letícia Buranelo Gouveia, Marco Tulio Parreira Mundim, Victor Fontes Teixeira, e esse é seu único ramo de atividade. Todo o trabalho por nós realizado preza pela transparência e isenção, tendo o cliente sempre em primeiro lugar e atuando em um modelo sem nenhum tipo de conflito de interesse com os interesses dos clientes.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco)anos, incluindo:



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações eaquisições de controle societário

Frederico de Carvalho Santos, João Pedro Ribeiro da Costa Soares, Letícia Buranelo Gouveia, Marco Tulio Parreira Mundim e Victor Fontes Teixeira deixaram de fazer parte do quadro societário.

André de Salles Oliveira Bertoncello passou a fazer parte do quadro societário, junto com Denilso Martins de Brito e João Marcelo Schiavinato Kara, que permanecem desde o primeiro contrato social.

b. escopo das atividades

Fornecimento de consultoria de valores mobiliários para investidores individuais, ajudando-os a planejar sua vida financeira de acordo com seus objetivos de curto, médio e longo prazo, necessidades de liquidez e perfil de investimento. Usando as informações obtidas para oferecer um serviço personalizado de consultoria de valores mobiliários de alta qualidade para cada cliente.

c. recursos humanos e computacionais

Atualmente, possuimos apenas 02 diretores, sendo um

responsável pela área de consultoria e outro pela área de controles internos.

Possui uma infraestrutura computacional adequada para assegurar a qualidade dos serviços de forma confidencial, além de garantir que o histórico de operações esteja disponível para consulta, conforme exigido pela CVM 19. Sendo 02 notebooks Dell, Intel Core I7, com SSD de 500GB.

d. regras, procedimentos e controles internos

Este formulário apresenta um sócio estatutário que é responsável por manter os controles internos e a infraestrutura necessária para garantir que todas as atividades estejam em conformidade com a CVM 19.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3. Recursos humanos1
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios
3 (três) sócios.
b. número de empregados
1 (um) empregado.
c. número de terceirizados
N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores
mobiliáriose atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da
empresa
André de Salles Oliveira Bertoncello
Gabriel Gomes Magalhães
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
N/A.
b. data de contratação dos serviços
N/A.
c. descrição dos serviços contratados
N/A.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade
de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa

Empresa tem receita suficientes para cobrir os custos

com tal atividade.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. tipos e características dos serviços prestados

Serviços de consultoria, ajudando os clientes a escolher a melhor alocação de seus investimentos, levando em conta o suitability, necessidade de liquidez e objetivos. Nosso objetivo é entender as necessidades dos clientes e ajudá-los a escolher as melhores opções disponíveis no mercado financeiro, sem nenhum vínculo ou viés, garantindo total isenção e transparência.

Levantamento do perfil pessoal e familiar da vida financeira dos clientes, considerando questões tributárias, educação do investidor, temas sucessórios, perfil de risco etc. para elaborar a consultoria de valores mobiliários da forma mais ampla possível, e dentro de um contexto adequado;

Análise e elaboração de um plano de investimentos com as melhores práticas para o perfil do investidor com uso de uma metodologia própria de consultoria.

Orientação e auxílio na execução do plano desenvolvido;

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

Consultoria em todos os tipos de valores mobiliários como cotas de fundos de investimentos, renda fixa, ações e contratos futuros ou opções, entre outros.

c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados

KYC – Conheça seu cliente

A identificação dos beneficiários finais, inclusive nos casos de clientes corporativos (com identificação dos respectivos sócios até o nível da pessoa física) é pré-condição essencial e obrigatória nas operações e cadastramento de clientes da Oneup.

Cabe à Área de Compliance atentar, em especial, para as seguintes características pessoais dos clientes:

- Pessoas residentes ou com recursos provenientes de países integrantes de listas oficiais, incluindo, mas não se limitando, a lista editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que (i) possuem tributação favorecida, ou (ii) que não possuem padrões adequados de prevenção e combate à lavagem de dinheiro ou (iii) que apresentam altos riscos de crime de corrupção;
- Pessoas envolvidas com negócios ou setores conhecidos pela suscetibilidade à lavagem de dinheiro, tais como ONGs, igrejas, bingos, mercado imobiliário, arte, criação de animais (avestruzes, gado etc.), loterias, importação e revenda de produtos provenientes de regiões fronteiriças e/ou cliente/grupo sob investigação de CPIs, Ministério Público, Polícia Federal ou autoridades reguladoras (Banco Central do Brasil, CVM etc.);
- Pessoas expostas politicamente, aí incluídos indivíduos que ocupam ou ocuparam



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

posições públicas, tais como, sem limitação, funcionários de governo, executivos de empresas governamentais, políticos, funcionários de partidos, assim como seus parentes e associados.

Por ocasião de seu cadastramento, os clientes deverão ser classificados por risco de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo ("LDFT"), segmentando-se em risco alto, médio e baixo de LDFT.

As informações cadastrais devem abranger as pessoas naturais autorizadas a representar clientes pessoas jurídicas, todos os seus controladores, diretos e indiretos, e as pessoas naturais que sobre eles tenham influência significativa, até alcançar a pessoa natural caracterizada como beneficiário final, ressalvadas apenas, quanto a esta obrigação, as exceções expressas eventualmente contidas na regulamentação vigente.

Para fins do parágrafo anterior, o percentual de participação mínimo que caracteriza o controle direto ou indireto é de 25% (vinte e cinco por cento) do capital votante da entidade ou fundo de investimento.

SUITABILITY

Análise dos Produtos e Níveis de Risco em relação aos produtos recomendados aos clientes, é responsabilidade da ONEUP analisar e classificar as categorias de produto, identificando as características que possam afetar sua adequação ao perfil de cada cliente.

Na análise da compatibilidade entre produto e cliente, deve(m) ser verificado(s):

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência;
- A adequação do produto ofertado aos objetivos do cliente;
- A compatibilidade do produto com a situação financeira do investidor;

A capacidade de compreensão, pelo cliente, dos riscos envolvidos no respectivo investimento; e no caso da recomendação de produtos complexos, especial atenção:

Aos riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e

A dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Análise do Cliente e Constatação da Adequação dos Produtos aos Seus Objetivos

O processo de suitability em si se inicia com o cadastro do cliente: o processo, além de atender às obrigações legais relativas às informações cadastrais e de verificação de AML (anti-money laundering, prevenção à lavagem de dinheiro)/KYC ("conheça seu cliente"), coleta os seguintes dados (através da ficha cadastral, e do preenchimento do "Questionário de Suitability ONEUP"):

- O valor e os ativos que compõem o patrimônio declarado pelo cliente;
- O período em que o cliente deseja manter o investimento;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- As preferências e vedações declaradas pelo cliente quanto à assunção de riscos e volatilidade, sendo ainda mais específico, no que disser respeito a mercados e classes de produtos vedadas, considerando:
- Aceitação ou não de operações/ativos de crédito;
- Aceitação ou não de operações/ativos de Renda Variável.
- Seus objetivos de longo prazo e as finalidades do(s) investimento(s);
- O valor corrente de suas receitas regulares declaradas;
- A necessidade futura de recursos declarada pelo cliente;
- Os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade;
- A natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas; e
- A formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.
- 6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam deconsultoria de valores mobiliários, destacando:
 - a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
 N/A.
 - b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A.

- 6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:
 - a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

A empresa possui um total de 43 clientes. Sendo 2 investidores profissionais, 5 investidores qualificados e 36 investidores não qualificados.

- b. número de clientes, dividido por:
 - i. pessoas naturais



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

38 (trinta e oito) clientes.			
ii. pesso	pas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		
5 (cinco) cli	entes.		
iii. instit	uições financeiras		
Nenhum cli	Nenhum cliente.		
iv. entid	lades abertas de previdência complementar		
Nenhum cli	ente.		
v. entid	lades fechadas de previdência complementar		
Nenhum cli	ente.		
vi. regin	nes próprios de previdência social		
Nenhum cli	Nenhum cliente.		
vii. segui	radoras		
Nenhum cliente.			
viii. socie	dades de capitalização e de arrendamento mercantil		
Nenhum cli	ente.		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

iz	x. clubes de investimento
	Nenhum cliente.
x	. fundos de investimento
	Nenhum cliente.
x	i. investidores não residentes
	Nenhum cliente.
х	ii. outros (especificar)
	N/A.
6.4 For	necer outras informações que a empresa julgue relevantes
	N/A.
7. Grup	o econômico
7.1 Des	crever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a.	controladores diretos e indiretos
	Os únicos controladores da empresa são seus sócios, todos pessoas físicas.
b.	controladas e coligadas
	N/A.
C.	participações da empresa em sociedades do grupo
	N/A.
d.	participações de sociedades do grupo na empresa
	N/A.
e.	sociedades sob controle comum
	N/A.
	o a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a
empresa,des	de que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
	N/A.
8. Estru	tura operacional e administrativa



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ouestatuto social e regimento interno, identificando:
 - a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A empresa se divide em 3 áreas principais:

Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários

Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos

Administração

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniõese a forma como são registradas suas decisões

Nós realizamos reuniões semanais entre sócios para atualizações importantes relacionadas ao trabalho da empresa. Também realizamos comitês mensais de investimentos, nos quais o Diretor Consultor de Valores Mobiliários apresenta uma análise macroeconômica e sugestões que serão a base das recomendações de alocação de ativos.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais Diretor de Compliance: João Marcelo Schiavinato Kara: - responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas. Diretor de Consultoria: André de Salles Oliveira Bertoncello - responsável pelas atividades relacionadas à consultoria de valores mobiliários da Oneup. Denilso Martins de Brito: Sócio Administrador, responsável pelas atividades administrativas. 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desdeque compatível com as informações apresentadas no item 8.1. N/A 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º,indicar, em forma de tabela: a. nome André de Salles Oliveira Bertoncello b. idade 36 c. profissão Consultor de Valores Mobiliários d. CPF ou número do passaporte 364.633.438-03 e. cargo ocupado Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários f. data da posse Dezembro/2023 g. prazo do mandato indefinido h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

Consultor de Valores Mobiliários.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇAO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021
i. Nome
João Marcelo Schiavinato Kara
j. idade: 35 Anos
k. Profissão: Empresário
I. CPF: 349.450.078-96
m. Cargo: Diretor de Controles Internos
n. Data da Posse: janeiro/2023
o. Prazo de Mandato: N/A
p. Outros Cargos: N/A
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
q. cursos concluídos;
Bacharel em Engenharia Civil (UNICAMP)
ii. aprovação em exame de certificação profissional
CEA – Certificado de Especialista em Investimentos ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
nome da empresa
Monte Bravo Investimentos (atual Monte Bravo Corretora)
 cargo e funções inerentes ao cargo
Assessor de Investimentos



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

• ai	tividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
C d S d A	rospecção e atendimento ao cliente final. onhecer o cliente, entender sua realidade e suas necessidades para criação e uma estratégia de investimentos. eleção e apresentação de produtos de investimentos adequados ao perfil o cliente. companhamento do cenário econômico e da carteira do cliente, para ventuais mudanças quando necessário.
	atas de entrada e saída do cargo: julho/2020 a julho/2023
• n	ome da empresa: First Invest AAI
• C	argo: Agente Autonômo
• d	atas de entrada e saída do cargo: Dezembro/17– Julho/2019
_	o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, ples internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, o	contendo as seguintes informações:
i. curs	sos concluídos;
Bac	harel Administração de Empresas com Habilitação em Comércio Exterior.
ii. aprovaçã	o em exame de certificação profissional (opcional)
iii. prir	ncipais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
• nome o	da empresa: OITO INVEST CONSULTORIA EM NEGÓCIOS LIMITADA
• cargo e	e funções inerentes ao cargo: Gerente de Operações
• ativida	de principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
	toria para desenvolvimento e licenciamento de programas de computador nizáveis
• datas c	de entrada e saída do cargo: Setembro/21 – Dezembro/22
• nome o	da empresa: S7 TECNOLOGIA E EDUCACAO FINANCEIRA LTDA



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- Cargo: Gerente de Operações / Desenvolvedor de Software
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Treinamento em desenvolvimento profissional
- datas de entrada e saída do cargo Dezembro/20 Dezembro/22
- nome da empresa: First Invest AAI
- Cargo: Agente Autonômo
- datas de entrada e saída do cargo: Dezembro/17- Julho/2019
- 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valoresmobiliários, incluindo:
 - a. quantidade de profissionais
 - 2 (dois) Profissionais
 - b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM
 100%
 - c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamos o mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises e precificação. Também organizamos comitês de investimentos e elaboramos propostas de alocação para os clientes, considerando níveis de risco adequados (suitability). Monitoramos e ajustamos as carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de controle de risco (Suitability).

Sistema de acesso a preço de ativos, análises e informações gerais sobre o mercado financeiro e de capitais (Investing).

Plataforma de acompanhamento, e simulação de investimentos (Profit).

Rotina de avaliação de mercados, ativos e oportunidades.

Rotina de monitoramento exposição de risco.

Os relatórios, pareceres, análises e estudos de investimentos prestados, serão gerados em planilhas eletrônicas armazenadas em um servidor. Fica o contratante responsável



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

pela entrega de toda a documentação necessária para elaboração, confecção e entrega dos relatórios, que estará disponível na área do cliente no site da Oneup e também enviada por meio eletrônico e/ou impressão física ao cliente.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:



RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. quantidade de profissionais: 01(um) profissional
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

Elaboração, atualização (sempre que necessária) e divulgação dos Manuais, Políticas e Códigos da Oneup. Treinamento, auditoria e fiscalização cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

A Empresa possui Código de Ética e Conduta, cujas principais ideias podem ser aqui brevemente resumidas. O objetivo dos controles e procedimentos internos adotados pela Oneup é o de assegurar, no maior grau possível, o cumprimento das regras do Código de Ética e Conduta e das normativas aplicáveis.

O Código de Ética e Conduta proíbe que os diretores ou colaboradores, direta ou indiretamente, ofereçam ou deem qualquer coisa de valor a uma pessoa ou entidade a fim de obter, indevidamente, um benefício para a Empresa ou para influenciar de maneira imprópria a conduta do destinatário; proíbe Colaboradores de, direta ou indiretamente, solicitar ou receber qualquer coisa de valor de uma pessoa ou entidade, que irá ou está desejando realizar negócios com a Empresa, de maneira a influenciar indevidamente a conduta da Empresa ou de seus colaboradores; e exigir que os colaboradores observem, rigorosamente, todas as leis e regulamentos anticorrupção que podem ser aplicados à Oneup quando da realização de negócios.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Com processos a serem definidos e executados conforme os procedimentos internos.

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

- 9. Remuneração da empresa
- 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar asprincipais formas de remuneração que pratica.

Até 2% ao ano sobre ativos sob gestão.

- 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta eseis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
 - a. taxas com bases fixas

100%



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

0%

d. honorários por hora **0%**

d. outras formas de remuneração

0%

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo eapuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

Não recebemos taxa de performance

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A



RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 10. Regras, procedimentos e controles internos
- 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Nenhum sócio ou funcionário da empresa é autorizado a receber qualquer benefício, ficando esse responsável por se declarar impedido e informar tal fato ao diretor de normas e controles internos.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem serencontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução:

www.oneupconsultoria.com.br

- 11. Contingências
- 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios daempresa, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

N/A



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A



RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
 - a. principais fatos

N/A

b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A

- 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:
- 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio:

Não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

decis	ao transitada em julgado.
e adr	12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial ministrativa. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e Administrativa.
merc	12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de adoorganizado Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ANEXO F À RESOLUÇÃO CVM № 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Termo de Ciência de Potencial Conflito de Interesses

Ao assinar este termo, estou confirmando que tenho ciência de que:

I – o consultor de valores mobiliários, ou partes a ele relacionadas, podem receber remuneração decorrente da alocação de recursos em títulos, valores mobiliários e veículos de investimento objeto desta consultoria; e

II – o recebimento da remuneração acima mencionada pode afetar a independência da atividade de consultoria em decorrência do potencial conflito de interesses.

Goiânia, Goiás, 31 de março de 2025.
Oneun Consultoria Financeira LTDA